

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO** portador da Cédula de Identidade nº 50729079, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.155.579-07, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2022, homologado em 23/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 026/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ nº 21.474.292/0002-55, com endereço RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152, CEP 87207030, representada por LUIZ CARLOS FERREIRA, Carteira de identidade nº 53585698, inscrito no CPF nº 818.370.039-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Contratação de empresa especializada em sonorização, iluminação, locação de estruturas e shows pirotécnicos para eventos que venham ocorrer no município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme execução, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 29 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 018	12.399,00	Total: 49.596,00
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Proprio	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Sonorização e iluminação para atendimento a rider técnico de artista

de apresentações Nacional em shows: Detalhamento dos Equipamentos:

SISTEMA P.A. - 01 MESA DIGITAL PM5D RH; 01 MAIN POWER PARA HOUSE MIX; 01 MAIN POWER PARA SISTEMA DE SOM CHAVE 3X175; 24 LINE ARRAY PASSIVO NEO210244 - 2 X 10" + 2 X DRIVER'S B&C POLYIMIDE - 1320W; 24 SUBWOOFER PASSIVO S2 18 2400 - 2 X 18" - 2400W; 04 LINE ARRAY ATIVA FRONT FILL; 05 AMPLIFICADOR ICE HD 12K - 12000W; 05 AMPLIFICADOR ICE HD 10K - 10000W; 05 AMPLIFICADOR ICE HD 3K - 3000W; 01 PROCESSADOR DBX 4800; 01 PROCESSADOR DBX 260; 02 PROCESSADOR DBX PA + STAND-BY; 10 REGUAS A/C COM 6 TOMADAS; 01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE ENERGIA; 01 PC 9002 110V (DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PENTACUSTICA); MONITOR PALCO: 01 MESA DIGITAL MIX RACK DIGIDESIGN COM 3 DSP; 04 CAIXAS SB 850 SIDE; 04 CAIXAS KF SIDE; 08 MONITORES DE RETORNO SM 400; 01 SUB DE BATERA 218; 01 SUB DE PERCUSSÃO 218; 01 PROCESSADOR DBX 260; 04 POTENCIAS 8002; 04 POTENCIAS 6002; 04 POTENCIAS 1.400; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 06 DIRECT BOX ATIVO; 06 MIC e604 SENNHEISER; 10 MIC. SHURE SM 57; 02 SHURE 52 BETA A; 01 KIT MICROFONES SHURE P6; 12 MIC. SM 58 SHURE; 02 MIC. SM 58 BETA SHURE; 02 MIC. SEM FIO SHURE BLX4R; 02 MIC. SEM FIO SHURE QLXD4; 07 MICROFONE CONDENSER; (SHURE, AKG, YOGA, B2, C1000S); 04 MICROFONE CONDENSER PARA PLATEIA (AMBIENTE); 04 IER EW 300 3G SENNHEISER + ANTENA; 10 EMENDA PARA FONE; 01 CUBO DE BAIXO GK 800 COM CAIXA 4X10 E 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB; 01 CUBO GUITARRA LANEY 2X12; 01 BATERIA GRETSCH; 06 GARRAS LP; 25 PEDESTAIS MICROFONES GIRAFA GRANDE; 10 PEDESTAIS PEQUENOS; 12 PRATICAVEIS 2,00X1,00 COM PÉ DE 0,60 A 1 METRO; 02 INTERCOM COMUNICAÇÃO PALCO PA; 06 SUBSNAKE 12 VIAS COM BANDEJA; 02 SUBSNAKE 08 VIAS; 01 SUBSNAKE 12 VIAS 50 MTS PARA P.A; 01 MULTICABO 48 VIAS 50 MTS + 15 PALCO; 01 MULTICABO 08 VIAS 50 MTS; 100 CABOS XLR DIVERSOS TAMANHOS; 60 CABOS P10; P10 XLR; ILUMINAÇÃO - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PEARL 2010; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMMAND WING; 04 RACK DE DIMMER DCP 48 CANAIS DIGITAL; 04 SPLITER 8 SAIDAS; 04 PRO POWER COM 12 CHAVES CADA; 01 RAQUE TOMADA DCP; 06 CANHÕES PAR 64 FOCO 01; 06 CANHÕES PAR 64 FOCO 05; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 3.000 WATS; 02 MINIFAN VENTILADOR; 10 ELIPSOIDAL 26 A 50 GRAUS; 30 PAR LED PAR 3 WATS RGBWA 55X3; 20 MOVING BEAM 200; 12 STROBOS ATOMIC 3000; 08 MINI BRUTS 4 LAMPADAS; 01 MULTIVIAS 6 VIAS 50 MTS; 08 MULTIVIAS A/C C

Quantidade: 4

Valor Unit.: 12.399,00

Total Item: 49.596,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 040	8.000,00	Total: 64.000,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Proprio
---------	-----------------	----------------	-----------------

Descrição: Sonorização de Médio porte

que atenda as necessidades para apresentações de médio porte em praças públicas, PA ? public adress / 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital / 01 - multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter / 02- processadores digitais / 02- CD player (que execute pen drive) / 01 - notebook / 24 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18? (podem ser montadas com componentes nacionais) / 16 - caixas de alta frequência Line Array de 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 3? com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 2? com guia de ondas e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18? Sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expensor e 16 auxiliares digitais / 02 - processadores digitais para o side fill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18? e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10? ou 12? + driver de no mínimo 1,5? com guia de ondas / 10 - monitores 2x12? + driver de no mínimo 1,5? / 02 - monitores tipo drum fill com 2x15? + driver de no mínimo 1,5?. / Sistema de amplificação para Palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio UHF / 20 - microfones dinâmicos (com fio) / 20- microfones tipo condensador / 01 - kit para microfonação de bateria acústica completa / 10 - Direct Box ativo e passivo / 25 - Pedestais tipo girafa para microfone / 10 - Clamps (garras) para instrumentos / 04 - Fones de ouvido para monitoração in ear / 12 - Fones de ouvido para monitoração / 03 - Power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 Fones / 05 - Subsnales de 10 e 12 vias de 10 e 20 metros / 10 - Extensões 110v, 60hz de 15 metros / 20 - Cabos XLR / 20 - Cabos P10, cabos e conexões completa para o sistema. Backlines: 01 - Amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12? / 01 - Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12? / 01 - Amplificador para contra baixo acima de 800 watts com 1 caixa com 4x10 + 1x15 / 01 - kit de bateria acústica completo com peles novas e reservas / 04 - Praticáveis 2,0x1,0m 01 ? / A

Quantidade: 8

Valor Unit.: 8.000,00

Total Item: 64.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 113.596,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**